



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.646/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para suprir as seguintes despesas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.2.90.21.00.00/0001 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
--	----------

03 – Encargos Gerais do Município

3.1.91.13.00.00/0005 – Contribuições Patronais	64.000,00
--	-----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

02 – Secretaria da educação – Recursos FUNDEB

3.1.90.11.00.00/2031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.000,00
--	-----------

3.1.91.13.00.00/2032 – Contribuições Patronais	24.000,00
--	-----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.40.00.00/2010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	70.000,00
--	-----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

02 – Secretaria da educação – Recursos FUNDEB

3.1.90.04.00.00/2031 – Contratação por Tempo Determinado	92.000,00
--	-----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 27 de junho de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

Em 27 de junho de 2023

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_